



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 4553

Data 13 / 09 / 2021 Horário 15h

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 542

Autor **VEREADORA LIA NOGUEIRA - PP**

A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER** à Mesa diretora, seja endereçado expediente ao Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, ao Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado, Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica e ao Sr. Wolmer Sitadini Campagnoli, Diretor do Instituto do Meio Ambiente de Dourados, **SOLICITANDO** informações sobre os cuidados que estão sendo tomados com as figueiras (árvores) que fazem parte do patrimônio histórico do Município.

De acordo com denúncias que chegaram até o gabinete desta Vereadora, algumas Figueiras localizadas no canteiro central da rua João Cândido Câmara, entre as ruas Oliveira Marques e Ciro Melo, estão morrendo.

A Lei Complementar 075 de 20 de dezembro de 1985 de Dourados, tombou 12 (Doze) árvores naquela região, sendo assim, as Figueiras são patrimônios histórico da nossa cidade e possuem mais de 50 (Cinquenta) anos, e por esse motivo, é de extrema importância que se tenha os devidos cuidados.

In loco, pude constatar a veracidade destas denúncias, conforme comprovam as fotos anexas e, por esse motivo, venho solicitar respostas para as seguintes indagações:

- 1- O IMAM realiza algum tipo de acompanhamento periódico das Figueiras que fazem parte do Patrimônio Histórico de Dourados?
- 2- Está sendo realizada alguma medida para recuperar as árvores que se encontram morrendo?
- 3- Há ciência deste instituto sobre a atual situação que se encontram as árvores mencionadas, inclusive sobre os cortes realizados nas mesmas (conforme demonstram as fotos anexadas)?

Lido
Na Sessão de 13/09/21

31ª SESSÃO ORDINÁRIA 13/07/2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(Z)	()
2. Ver. Daniel Junior - Patriota	(Z)	()
3. Ver. Marcelo Mourão - Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis - Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(Z)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(Z)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(Z)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul - MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde - PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri - PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa - DEM	(A)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho - DEM	(A)	()
19. Ver. Márcio Pudim - DEM	(X)	()

Votos favoráveis 16

Votos contrários _____

Ausentes 02

Presidência _____

Aprovado X

Rejeitado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

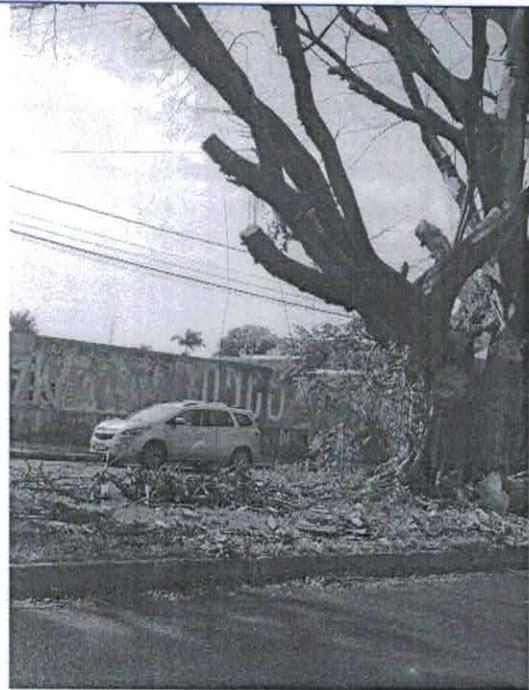
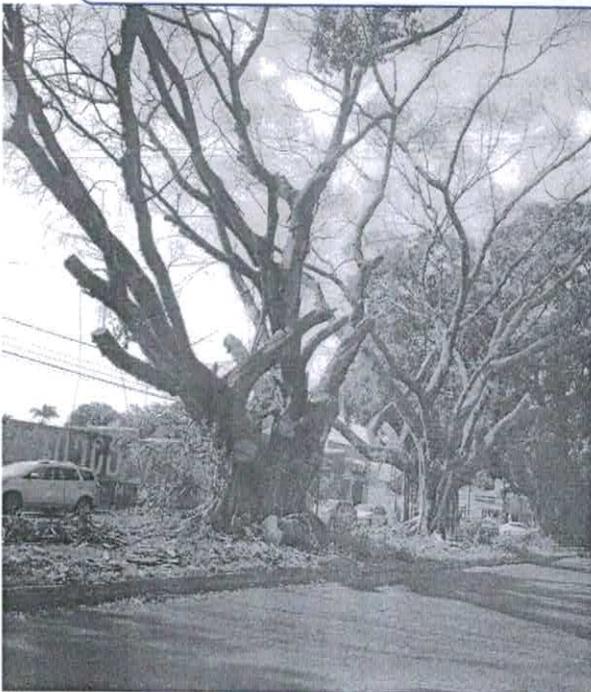
Data ____ / ____ / ____ Horário _____

Processo nº _____

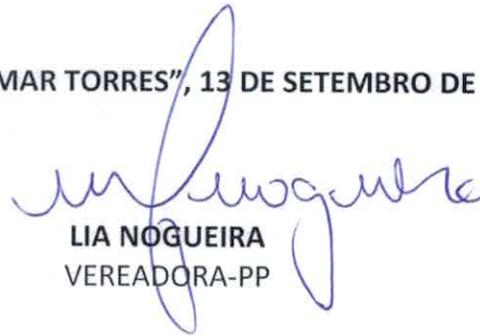
- | | |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor _____



PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 13 DE SETEMBRO DE 2021.


LIA NOGUEIRA
VEREADORA-PP



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 4554

Data 13/09/2021 Horário 15h.

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 543

Autor VEREADORA LIA NOGUEIRA - PP

A vereadora que a está subscreve, em conformidade com as normas regimentais **REQUER** a Mesa, que seja endereçada expediente ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, ao Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado, Secretário Municipal de Governo, com cópia a Senhora Elizete Ferreira Gomes de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, **SOLICITANDO** para que dentro das prerrogativas dos elevados cargos que ocupam, determinem que informe a esta Vereadora, as seguintes indagações:

Em conformidade com a Lei 8.742/93 (LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social), Política Nacional de Assistência - PNAS/2004, que regulamenta o Art.203 da CF e estabelecem normas e critérios de organização da Assistência Social Universalidade, Equidade, com Público Alvo, Financiamento e Pactuação nas Instancias.

Considerando que a Norma Operacional Básica NOB-SUAS 2012 estabelece novo marco fundamental no financiamento da política Pública de Assistência Social, tendo como base critérios transparente e objetivos, adequados à distribuição territorial das populações vulneráveis, com a alocação equitativa do cofinanciamento e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Lido
Na Sessão de 13/09/21

34 SESSÃO ORDINÁRIA 13/09/2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(✓)	()
2. Ver. Daniel Junior - Patriota	(✓)	()
3. Ver. Marcelo Mourão - Podemos	(✓)	()
4. Ver. Fabio Luis - Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(✓)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(✓)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(✓)	()
12. Ver. Olavo Sul - MDB	(✓)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde - PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri - PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa - DEM	(+)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho - DEM	(+)	()
19. Ver. Márcio Pudim - DEM	(X)	()

Votos favoráveis 16

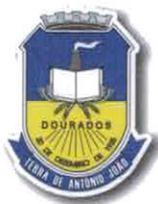
Votos contrários

Ausentes 02

Presidência

Aprovado X

Rejeitado



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor _____

A lógica trazida pela NOB-SUAS no financiamento, introduziu repasse por pisos de proteção, que passam e ter como pressuposto a implantação e oferta qualificada de serviços socioassistenciais nacionalizado tipificados, em territórios de vulnerabilidade e risco, de acordo com as necessidades e especificidades locais e os parâmetros do teto máximos estabelecidos para o cofinanciamento da rede de serviços e do patamar existente, a equalização e universalização de cobertura dos serviços, com base na capacidade de atendimento qualificado, e não mais pela quantidade e modalidade de atendimento.

Considerando a Gestão Plena de Dourados e município polo da Região Sul, com uma rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, o que lhe garante o recebimento em bloco dos Pisos fixos de Média e Alta Complexidade, transferência regular e automática fundo a fundo no cofinanciamento Política de Assistência Social, e a obrigatoriedade de atendimento aos municípios da região que não dispõe de serviços de Alta Complexidade.

Diante do exposto, informe a esta Vereadora, as seguintes indagações:

01 – Em conformidade com os indicadores pactuados na CIB, CIT e aferido pelo o IGD qual o montante de recursos das três esferas de Governo alocado no Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS para o financiamento da Rede Municipal de Assistência Social no exercício de 2021?



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____ / ____ / ____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor _____

02 - Quando foi aprovado o critério de partida pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e quantas Instituições Não Governamentais de Assistência Social, conveniadas entraram no critério de partilha para o recebimento do cofinanciamento? Quais foram e quantas cada uma recebeu de aporte financeiro do FMAS?

03 - Houve redução de metas no cofinanciamento da esfera Federal? Se houve, quais foram os blocos reduzidos, o quantitativo e as Instituições não governamentais tiveram as metas reduzidas?

04 - Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a transparência, os objetivos adequados a distribuição do financiamento da Política Municipal de Assistência Social, bem como o zelo pela garantia de oferta permanente de serviços socioassistenciais, com base na capacidade de atendimento. Quais foram os parâmetros utilizados para aprovação do critério de partilha e distribuição dos recursos do FMAS à rede de atendimento socioassistenciais do Município?

05 - Em conformidade com o Art. 17 da Lei nº 8.472/93 e Lei nº 3.718 de 30 de setembro de 2011, o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS tem respeitado a paridade e a representatividade em sua composição?



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____ / ____ / ____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor _____

06 - Qual foi o montante repassado ao município de Dourados Pelo Fundo de Investimento Social- FIS?

JUSTIFICATIVA

Solicito as informações acima mencionadas, haja vista que tais informações servirão para subsidiar esta vereadora a responder indagações dos Destinatários da Política de Assistência Social e demais municipais que me abordam diariamente solicitando informações sobre o referido assunto.

Dessa forma, o novo sistema rompe com as práticas anteriores de centralização do financiamento da assistência social que seguiam uma lógica de ação genérica e segmentada, com atendimentos pontuais e sem acompanhamento da família pelo Estado. A lógica de remuneração per capita impedia o avanço da política de assistência social pela falta de previsibilidade de recursos e de planejamento de ações mais efetivas de acompanhamento familiar.

Assim, surge um conceito novo para transferência de recursos. Esse conceito desconsidera o critério de atendimento *per capita* para trazer a lógica de disponibilização de serviços à população. Por exemplo, alguns critérios de financiamento passam a ter por base o referenciamento de famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor _____

A ruptura do modelo de financiamento denominado de Serviço de Ação Continuada (SAC) que durou até 2004, finalizando em meados de 2005, só foi possível com a organização do financiamento em níveis de proteção e em pisos específicos para atendimento a determinado público-alvo.

Estabelece a divisão de responsabilidades entre os entes federativos (federal, estadual, Distrito Federal e municipal) para instalar, regular, manter e expandir as ações de assistência social como dever de Estado e direito do cidadão no território nacional.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

LIA NOGUEIRA
VEREADORA-PP